



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

## DESPACHO

### Pregão 111/2022

Trata-se de procedimento licitatório da modalidade Pregão, com o objetivo de contratação de empresa para realizar o transporte escolar municipal, pelo qual sagraram-se vencedoras dos Lotes 01 a empresa Daniel Tchmola ME, do Lote 02 a empresa Daniel Pedro Calvalho dos Santos ME e Lotes 03,04 e 05 a empresa Eliezer Gobel EIRELI.

Ocorre que em solicitação encaminhada ao município a empresa EUGÊNIO WOLLE NETTO TRANSPORTES E TURISMO, participante do certame, alegou inconsistências no balanço financeiro das empresas Eliezer Gobel EIRELI e Daniel Tchmola ME.

Em decisão o Pregoeiro do município indeferiu os requerimentos formulados, alegando, em síntese, que as empresas questionadas teriam cumprido os índices contábeis exigidos no edital e que os mesmos estavam embasados nos balanços devidamente registrados.

Ocorre que, melhor analisando o caso e a decisão anteriormente concedida, considerando ainda o interesse do município em apurar eventuais irregularidades que possam macular a lisura do processo licitatório, em razão do princípio da cautela, antes da efetiva contratação, determino a realização de estudo técnico nos documentos apresentados pelas empresas, para que seja verificada a sua veracidade e, se não for o caso, se a empresa possui condições de cumprir o contrato nos termos do edital.

Para tanto, solicito que o resultado do estudo técnico verifique as seguintes questões:

- a) Se, verificado o balanço financeiro do ano de 2021 das empresas supracitadas, pode-se determinar preliminarmente a falsidade de informações ali constadas, ou se apenas tais



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

informações estão prestadas de forma errônea, de modo a modificar o resultado final do balanço?

- b) Se verificado a inconsistência de informações prestadas do no referido balanço financeiro, a sua incorreção afetaria o índice financeiro solicitado no item 7.3, 'c', do edital de licitação n. 111/2022, e conseqüente desabilitação no processo licitatório?
- c) Que responda ainda, se for necessário, os apontamentos realizados pela empresa EUGÊNIO WOLLE NETTO TRANSPORTES E TURISMO, se pertinentes a situação.

Determino a Secretaria de Administração do município a contratação imediata de profissional técnico especializado para a realização do estudo determinado acima, para que seja realizado com a máxima urgência, tendo em vista a necessidade do município em concluir o presente processo licitatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imbituva, 20 de janeiro de 2022.

**Celso Kubaski**  
**Prefeito Municipal**